

Texto Definitivo - Questão 02

*ATENÇÃO: Espaço destinado para responder à questão prática nº 02.

Em hipótese alguma transcreva a resposta de outra questão no espaço abaixo e não ultrapasse o limite de 30 (trinta) linhas, sob pena de ter o texto desconsiderado para avaliação.

20



7513033845

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 a) Foi, pois segundo o art. 51, § 2º da lei 9784/99 a desistência do
2 requerente em nada obsta o prosseguimento do processo, se a Administra-
3 ção Pública considerar de interesse público o seu prosseguimento.
4 Logo, é visível que o processo não é disponível pelo requerente, não
5 podendo Mania determinar sua extinção, uma vez que traz anexo de
6 interesse público, isto é, a aferição quanto à regularidade da aposen-
7 tadaria por invalidez gozada por Josefina. Isto porque esti é um
8 assunto de interesse da toda a sociedade, posto que a aposentadaria é
9 custeada com dinheiro público. Então sim, foi regular.
10 Logo, nos termos do antigo supracitado é perfeitamente possível o
11 prosseguimento do processo, sobretudo em virtude do princípio da
12 supremacia do interesse público sobre o particular e da incompatibilidade
13 do interesse público pelo particular. Então sim, foi regular.
14
15 b) O argumento é procedente pois deve ser convocada junta médica
16 oficial, nos termos do art. 186, § 3º da lei 8.112/90. Logo
17 deve haver mais de um médico para garantir a imparcialidade
18 de cada perícia.
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

18288 - LOTE 11 - CE